

FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO

MODELOS REGULATÓRIOS (2019)
LINHA DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA DA DISCIPLINA

Objetivos da disciplina

A disciplina tem por objetivo apresentar e discutir os principais modelos, estratégias e temas da regulação estatal incidente na exploração de infraestrutura e serviços públicos.

O ponto de partida será a compreensão dos fundamentos jurídicos e econômicos da regulação, para que o aluno possa então perceber a racionalidade econômica subjacente aos modelos regulatórios, os limites e possibilidades no campo jurídico, os fatores determinantes para escolha de um ou outro modelo, considerando suas vantagens e desvantagens em contextos específicos, assim como as condições que influenciam as decisões estratégicas do regulador.

Nesse sentido, serão abordados temas transversais como critérios para outorga de concessões e autorizações, competitividade, obrigações de investimento, oferta de serviços adequados, indicadores de desempenho, incentivos e punições, regimes tarifários, alocação de riscos, revisão contratual, atratividade privada e bancabilidade do projeto.

Não se pretende aprofundar o exame das especificidades de setores regulados. A sua invocação servirá como exemplo para fazer a conexão com a realidade concreta e fortalecer a compreensão dos conceitos gerais.

Ao final, espera-se que os alunos possam enxergar a regulação não apenas como atos administrativos, mas como uma ferramenta de criação de incentivos e desincentivos ao comportamento dos agentes econômicos, com causas e consequências para além do universo jurídico.

Metodologia de ensino e dinâmica das aulas

As aulas utilizarão o método de exposição dialogada do professor, combinando com o debate coletivo sobre questões-chaves ou casos concretos, em que será fundamental a participação qualificada dos alunos.

Para isso, os alunos deverão se preparar adequadamente para a aula, mediante a leitura prévia dos textos ou da documentação indicada no programa.

O professor poderá ainda designar alunos protagonistas para terem participação destacada em aulas específicas.

Avaliação

A avaliação do desempenho do aluno levará em conta as seguintes dimensões: (i) engajamento e contribuição para o debate coletivo (50%); (ii) apresentação de ensaio acadêmico ou de resolução de problema (50%).

1	Data 02/08	Fundamento jurídico e econômico da regulação estatal. Regulação da atividade econômica e de infraestrutura ou serviço público. Monopólio legal e natural. Conceito de serviço público. Possibilidade de exploração de bem público. Sentido e alcance da atuação empresarial do Estado.
Professor	Mario Engler	
Questões guia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quando se justifica a regulação estatal e quais os seus objetivos? 2. Quais as semelhanças e diferenças entre a regulação da atividade econômica e a regulação de infraestrutura ou serviços públicos? 3. O que caracteriza uma atividade como serviço público e quais as consequências práticas daí decorrentes? 4. Quais os pressupostos e os parâmetros da atuação empresarial do Estado? 	
Caso	A política de preços da Petrobras.	
Leitura básica	<p>BALDWIN, Robert; CAVE, Martin; LDGE, Martin. <i>Understanding regulation: theory, strategy, and practice</i>. 2. ed. Oxford: University Press, 2012, p. 15-39.</p> <p>PIRES, Jose Claudio Linhares; PICCININI, Maurício Serrão. <i>A regulação dos setores de infraestrutura no Brasil</i>. In: FABIO GIAMBIAGI E MAURÍCIO MESQUITA MOREIRA (org.). <i>A Economia Brasileira dos anos 90</i>, Rio de Janeiro, 1999. Disponível em http://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/11578.</p>	
Leitura complementar	<p>COUTINHO, Diogo R. A universalização do serviço público para o desenvolvimento como uma tarefa da regulação. In: SALOMÃO FILHO, Calixto (coord.). <i>Regulação e desenvolvimento</i>. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 65-86.</p> <p>DEMSETZ, Harold (1968). <i>Why regulate utilities</i>. Journal of Law and Economics. V. 11, n. 1, p. 55 – 65.</p> <p>PINTO JUNIOR, Mario Engler. A atuação empresarial do Estado e o papel da empresa estatal. <i>Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro</i>, v. 151/152, jan./dez. 2009, p. 256-280.</p> <p>PROSSER, Tony. <i>Regulation and social solidarity</i>. Journal of Law and Society, v. 33, n. 3, 2006.</p>	

2	Data 16/08	As 4 partes principais do contrato de concessão ou PPP: cerne, distribuição de riscos, regras sobre reequilíbrio e regras sobre o sistema regulatório. Núcleo das obrigações do concessionário. Relação entre indicadores de serviço, obrigações de investimento e sistemas de pagamento. Mecanismos automáticos de compensação (Fator D, TCP, e outros) Desconto tarifários e de pagamentos públicos e penalidades.
Professor	Marcelo Rangel Lennertz	
Questões guia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como definir as obrigações centrais do concessionário? 2. Quais as características que devem ter os indicadores de serviço? 3. Quais as formas de definição das obrigações centrais do concessionário são utilizadas em diversos setores? 4. Quais os sistemas existentes de avaliação do cumprimento de indicadores? 5. Como conectar indicadores de serviços ao sistema de pagamentos? 	
Caso	Comparação entre indicadores e sistemas de pagamentos usados em contratos de concessão nos setores de transporte urbano, rodovias, hospitais e distribuição de energia elétrica.	
Leitura básica	<p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Concessões e PPP. Melhores práticas em licitações e contratos</i>. São Paulo: Editora Atlas, 2011. Segunda parte, páginas 65 a 78. Disponível na internet nas seguintes páginas:</p> <p>http://www.portugalribeiro.com.br/ebooks/concessoes-e-ppps/as-melhores-praticas-para-modelagem-de-contratos-de-concessoes-e-ppps-alinhando-os-incentivos-para-a-prestacao-adequada-e-eficiente-dos-servicos/</p> <p>http://www.portugalribeiro.com.br/ebooks/concessoes-e-ppps/as-melhores-praticas-para-modelagem-de-contratos-de-concessoes-e-ppps-alinhando-os-incentivos-para-a-prestacao-adequada-e-eficiente-dos-servicos/o-que-significa-melhores-praticas-para-efeito-da-modelagem-de-contratos/</p> <p>http://www.portugalribeiro.com.br/ebooks/concessoes-e-ppps/as-melhores-praticas-para-modelagem-de-contratos-de-concessoes-e-ppps-alinhando-os-incentivos-para-a-prestacao-adequada-e-eficiente-dos-servicos/estrutura-economica-dos-contratos-de-concessao-comum-administrativa-e-patrocinada-para-a-prestacao-de-servicos-publicos/</p> <p>http://www.portugalribeiro.com.br/ebooks/concessoes-e-ppps/as-melhores-praticas-para-modelagem-de-contratos-de-concessoes-e-ppps-alinhando-os-incentivos-para-a-prestacao-adequada-e-eficiente-dos-servicos/indicadores-de-desempenho-e-a-distincao-entre-obrigacoes-de-desempenho-e-de-investimento/</p>	

	http://www.portugalribeiro.com.br/ebooks/concessoes-e-ppps/as-melhores-praticas-para-modelagem-de-contratos-de-concessoes-e-ppps-alinhando-os-incentivos-para-a-prestacao-adequada-e-eficiente-dos-servicos/sistema-de-pagamentos-e-sua-conexao-com-os-indicadores-de-desempenho-excecao-de-descumprimento-de-contrato-e-desconto-de-reequilibrio/
Leitura complementar	<p>RIBEIRO, Maurício Portugal. ENGLER PINTO, Gabriela Miniussi. <i>Aumento da eficiência operacional de infraestrutura existente versus a sua expansão: e se o concessionário conseguir cumprir os indicadores de serviço contratuais sem fazer aquela obra que o Poder Concedente ou a agência reguladora imaginava necessária?</i> 2015. Disponível na internet.</p> <p>PIZA, Francisco J. T.; PAGANINI, Wanderley. (2006). Uma proposta de indicadores. In: GALVÃO Junior, Alceu. <i>Regulação: indicadores para a prestação de serviços de água e esgoto</i>. P. 123 – 144.</p>

3	Data 30/08	Lógica da distribuição de riscos. Erros mais comuns na alocação de riscos. Alocação ótima de riscos críticos: risco de construção, financiamento e ambiental.
Professor	Maurício Portugal Ribeiro e Marcelo Lennertz	
Questões guia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como deveriam ser alocados os riscos em contratos de concessão e PPP? 2. Quais as considerações da perspectiva econômica e jurídica, práticas e teóricas, devem presidir a atividade de alocação de riscos? 3. Quais os principais erros são cometidos na alocação de riscos e em quais contratos esses erros foram cometidos? 4. Como devem ser alocados os riscos de financiamento, construção e ambiental? 5. O que é preciso entender sobre o risco de financiamento, ambiental e de construção para que a alocação seja realizada de forma adequada? 	
Casos	As rodovias e aeroportos federais licitados entre 2012 e 2014.	
Leitura básica	<p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Concessões e PPP. Melhores práticas em licitações e contratos</i>. São Paulo: Editora Atlas, 2011. Distribuição de Riscos e Equilíbrio Econômico-Financeiro. Disponível em: http://www.portugalribeiro.com.br/ebooks/concessoes-e-ppps/as-melhores-praticas-para-modelagem-de-contratos-de-concessoes-e-ppps-alinhando-os-incentivos-para-a-prestacao-adequada-e-eficiente-dos-servicos/distribuicao-de-riscos-e-equilibrio-economico-financeiro/</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. ENGLER PINTO, Gabriela Miniussi. <i>“Concessões de aeroportos e de rodovias federais: o erro de atribuir ao</i></p>	

	<p><i>concessionário riscos controlados pelo poder concedente e as suas consequências</i>". Disponível em: http://www.portugalribeiro.com.br/wpp/wp-content/uploads/riscos-controlados-por-uma-parte-e-atribuidos-a-outra-parte.pdf</p>
Leitura complementar	<p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Riscos ambientais em concessões e PPPs</i>. 2014. Disponível na internet.</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Como lidar com o risco de financiamento de concessões e ppps em períodos de normalidade e de crise</i>. Disponível em: http://www.portugalribeiro.com.br/wpp/wp-content/uploads/risco-de-financiamento-em-periodo-de-crise-4.pdf</p> <p>PINTO, Marcos Barbosa. <i>A repartição de riscos nas parcerias públicos privadas</i>. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 13, n. 25, p. 155-182, jun. 2006.</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. Atribuição ao contratado da Administração Pública de todos os riscos não tratados no contrato é nula perante a Lei 8.666/93. Disponível em: http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/mauricio-portugal-ribeiro/-atribuicao-ao-contratado-da-administracao-publica-de-todos-os-riscos-nao-tratados-no-contrato-e-nula-perante-a-lei-8-666-93</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. ENGLER PINTO, Gabriela Miniussi. <i>Aumento da eficiência operacional de infraestrutura existente versus a sua expansão: e se o concessionário conseguir cumprir os indicadores de serviço contratuais sem fazer aquela obra que o Poder Concedente ou a agência reguladora imaginava necessária?</i> 2015. Disponível na internet.</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Devemos proibir que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro altere a distribuição de riscos originária do contrato?</i> 2015. Disponível na internet.</p>

4	Data 30/08	Alocação ótima de riscos críticos: riscos sociais (desapropriação/desocupação), risco de remanejamento de interferências e riscos geológicos. Considerações sobre a alocação ótima do risco de demanda, art. 24 da Lei 8.987/95, a Lei de PPP e a experiência brasileira de alocação de riscos em projetos de estádios, rodovias, e transporte urbano sobre trilhos. O problema da precificação de riscos.
Professor	Maurício Portugal Ribeiro	
Questões guia	<ol style="list-style-type: none"> 1. O que preciso saber sobre os riscos sociais para realizar alocar adequadamente esses riscos? 2. O que é preciso saber sobre o remanejamento de interferências para alocar adequadamente esse risco? 	

	<p>3. Como foi feita a alocação do risco de demanda nos contratos de PPP que estabeleceram sistemas de compartilhamento de risco de demanda?</p> <p>4. Será que é possível e como aplicar a teoria sobre precificação de riscos aos contratos de concessão?</p>
Casos	A alocação de riscos geológicos no caso da Linha 06 do Metrô de São Paulo e risco de interferências em ferrovias “greenfield”
Leitura básica	RIBEIRO, Mauricio Portugal. <i>Desapropriações e desocupações em concessões e PPPs: custos, riscos, sensibilidade política, e os Princípios do Equador</i> . Disponível em http://www.portugalribeiro.com.br/wpp/wp-content/uploads/desapropriacao-e-reassentamento-final-para-publicacao-publicado-em-11-05-13.pdf
Leitura complementar	<p>RIBEIRO, Mauricio Portugal. Riscos de remoção, remanejamento e instalação de interferências e acidentes com interferências em concessões e PPPs. Disponível em http://www.portugalribeiro.com.br/wpp/wp-content/uploads/distribuicao-de-riscos-de-remanejamento-de-interferencias-final-em-20-01-2015-publicado.pdf</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. Atribuição ao contratado da Administração Pública de todos os riscos não tratados no contrato é nula perante a Lei 8.666/93. Disponível em: http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/mauricio-portugal-ribeiro/-atribuicao-ao-contratado-da-administracao-publica-de-todos-os-riscos-nao-tratados-no-contrato-e-nula-perante-a-lei-8-666-93</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Devemos proibir que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro altere a distribuição de riscos originária do contrato?</i> 2015. Disponível na internet.</p>

5	Data 13/09	Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato como sistema compensatório decorrente da distribuição de riscos. Eventos de desequilíbrio e formas de recomposição. Metodologias de cálculo. Os instrumentos de cálculo mais utilizados entre nós: plano de negócios e fluxo de caixa marginal.
Professor	Maurício Portugal Ribeiro e Marcelo Lennertz	
Questões guia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual deve ser o passo a passo para a definição do desequilíbrio e reequilíbrio do contrato? 2. Como se calcula o desequilíbrio e o reequilíbrio do contrato? 3. Quais as diferenças entre as metodologias de cálculo pelo plano de negócios e o cálculo pelo fluxo de caixa marginal? 4. As críticas que se faz ao plano de negócios são suficientes para justificar a sua substituição pelo fluxo de caixa marginal? Em que casos? 	

	<p>5. Quais são os principais erros que tem sido cometidos no uso dessas metodologias?</p> <p>6. Como lidar com a necessidade de estabelecer o sistema de reequilíbrio no contrato e os problemas criados por contratos cuja realidade da execução seja muito diferente das estimativas nas quais se basearam o seu sistema de reequilíbrio?</p>
Casos	Ativos e passivos regulatórios nos contratos de concessão rodoviária regulados pela ARTESP.
Leitura básica	<p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>O que todo profissional de infraestrutura precisa saber sobre equilíbrio econômico-financeiro de concessões e PPPs (mas os nossos juristas ainda não sabem)</i>. 2014. Disponível na internet.</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Erros e acertos do uso do plano de negócios e da metodologia do fluxo de caixa marginal</i>. Disponível na internet, 2013.</p>
Leitura complementar	<p>Petição inicial da ação ajuizada pela ARTESP com o objetivo de anular aditivos ao contrato de concessão da AUTOBAN.</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Aleatoriedade em processo de reequilíbrio de contratos: o uso de estimativas de demanda para definir o valor da compensação às partes e para medir o valor do desequilíbrio</i>.</p> <p>RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Reequilíbrios incompletos de contratos de concessão e PPP: reequilíbrio econômico (o que não caracteriza reequilíbrio financeiro) e reequilíbrio financeiro (o que não caracteriza reequilíbrio econômico)</i>. 2015. Disponível na internet.</p> <p>RIBEIRO, Mauricio Portugal. <i>Represamento e supressão de direito ao reequilíbrio em contratos de concessão</i>. Disponível em https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI287273,31047-Infradebate+represamento+e+supressao+de+direito+ao+reequilibrio+em</p>

6	Data 27/09	Revisão contratual periódica. Diferença entre revisão contratual, manutenção de reequilíbrio e mecanismos regulatórios para produção de incentivos. Diferentes funções da revisão na regulação discricionária ou contratual, por custo ou por preço. Introdução às racionalidades de planejamento e cálculo das revisões. Como são feitas tradicionalmente as revisões no setor de transporte urbano sobre pneus.
Professor	Mauricio Portugal Ribeiro	
Questões guia	<p>1. Em que consiste a revisão contratual periódica? Em que ela difere dos processos de reequilíbrio do contrato?</p> <p>2. A revisão contratual tem funções e objetivos diferentes nos casos de regulação contratual e no caso de regulação discricionária?</p>	

	3. Como tradicionalmente se faz a revisão dos contratos (geralmente permissões ou concessões) no setor de transporte sobre pneus? Quais as suas consequências sobre a distribuição de riscos do contrato?
Casos	Revisão tarifária periódica no setor de transporte urbano sobre pneus e de concessões de rodovias federais.
Leitura básica	CAMACHO, Fernando; RODRIGUES, Bruno da Costa Lucas. <i>Regulação econômica de infraestruturas: como escolher o modelo mais adequado?</i> Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 41, p. 257-288, jun. 2014. JOTZ, Matheus Bello. Análise dos modelos de reajuste tarifário no transporte público por ônibus em cidades brasileiras. Disponível em https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/170487/001051708.pdf?sequence=1
Leitura complementar	RIBEIRO DE CARVALHO, Carlos Henrique. <i>Aspectos regulatórios e conceituais das políticas tarifárias dos sistemas de transporte público urbano no Brasil</i> . Texto para discussão IPEA 2192, 2016. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6635/1/td_2192.pdf Planilha ANTP 2017 para cálculo de tarifas de ônibus. Disponível na internet. Planilha GEIPOT para cálculo de tarifas de ônibus. Disponível na internet. Empresa Pública de Transporte e Circulação. Manual de Cálculo da Tarifa de Ônibus de Porto Alegre. Porto Alegre, EPTC, 2013.

7	Data 11/10	Revisão contratual periódica. Revisão sem reabertura das premissas de cálculo da tarifa: o exemplo do setor de rodovias federais e seu uso de mecanismos regulatórios para produzir incentivos (fator D, C, X etc.). Vantagens e desvantagens e avaliação dos impactos sobre a distribuição de riscos.
Professor	Mauricio Portugal Ribeiro	
Questões guia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Faz sentido abrir-se premissas de formação de preço nas revisões? Quais as vantagens e desvantagens de preservar os preços formados por meio da licitação e a realização da sua revisão periódica? 2. Como se fazem as revisões no setor de rodovias federais? Qual é a sua lógica? 3. Quais as diferenças entre os processos de revisão e de reequilíbrio dos contratos no caso das concessões federais de rodovias? 4. Faz sentido o esforço de automatizar os processos de revisão para substituição das funções do plano de negócios? 	
Casos	Revisões ordinária, extraordinária e quinquenal no setor de rodovias federais.	

<p>Leitura básica</p>	<p>Voto do Diretor Sergio Lobo na 5ª Revisão Ordinária e 6ª Revisão Extraordinária da ECO101. Disponível em http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/2018/07/18/Voto_DSL_1582018.pdf</p> <p>Nota Técnica 039/2017/GEINV/SUINF sobre 2ª Revisão Ordinária e 4ª Revisão Extraordinária da MS Via. Disponível em http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/Nota Tecnica n 039 2017_GEINV_SUINF_Complementar.pdf</p>
<p>Leitura complementar</p>	<p>Parecer da Seinfra Rodovia Aviação (secretaria do TCU) sobre o primeiro estágio de fiscalização prévia e concomitante da desestatização da RIS – Rodovias de Integração do Sul, a ser disponibilizado pelo professor.</p> <p>Resolução da ANTT sobre a utilização do fluxo de caixa marginal para reequilíbrio do contrato. Disponível na Internet.</p>

<p>8</p>	<p>Data 25/10</p>	<p>Revisão contratual periódica. A revisão em sistema de custo do serviço, com reavaliação das premissas para formação dos preços contratuais: os casos dos setores de saneamento e de distribuição de energia. As dificuldades em torno do estabelecimento de “benchmarks”. A preservação do passado e a regulação sobre o futuro. Avaliação do impacto sobre a distribuição de riscos. O problema do princípio da inalterabilidade unilateral das condições econômico-financeiras do contrato e sua conciliação com a ideia de regulação discricionária.</p>
<p>Professor</p>	<p>Mauricio Portugal Ribeiro e Marcelo Lennertz</p>	
<p>Questões guia</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual a lógica econômica e jurídica das revisões ordinárias dos contratos de distribuição de energia e saneamento? 2. Por que se preferiu a reabertura de premissas de formação de preço por meio das revisões em alguns setores? 3. Quais as críticas clássicas e as críticas no contexto brasileiro a essa forma de regular contratos de concessão? É possível preservar os benefícios para o usuário da licitação originária? 4. Como lidar com as dificuldades para formação de benchmark de custos dos serviços? 5. Quais os principais receios do concessionário e quais os principais desafios do regulador para implementar esse tipo de regulação? 6. Como conciliar o princípio da inalterabilidade unilateral dos contratos com essa forma de regulação discricionária? 	
<p>Caso</p>	<p>Revisão ordinária no setor de distribuição de energia elétrica.</p>	

Leitura básica	BRAGANÇA, Gabriel Godofredo Fiuza de. CAMACHO, Fernando Tavares. Uma nota sobre o repasse de ganhos de produtividade em setores de infraestrutura no Brasil (Fator X). Disponível na internet.
Leitura complementar	<p>MADEIRA, Rodrigo Ferreira. <i>O setor de saneamento básico no Brasil e as implicações do marco regulatório para a universalização do acesso</i>. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 43, p. 124-154, jun. 2010.</p> <p>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS. <i>Proposta de modelagem tarifária</i>. Resolução ATR nº 076/2013. Estudo Técnico 06. Modelo Regulatório.</p> <p>PARDINA, Martin Rodriguez. RAPTÍ, Richard Schirf. GROOM, Eric. <i>Accounting for Infrastructure Regulation - An Introduction</i>. The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2008.</p> <p>ALEXANDER, Ian. HARRIS, Clive. <i>The Regulation of Investment in Utilities – Concepts and Applications</i>. The International Bank for Reconstruction and Development/The World Bank, 2005.</p>

PROFESSOR

Professores

Maurício Portugal Ribeiro (mauricio@portugalribeiro.com.br)

Sócio de Portugal Ribeiro Advogados. Master of Laws (LL.M.) pela Harvard Law School e Mestre em Direito pela PUC-SP. Publicou extensamente sobre os temas tratados no curso e estruturou projetos em diversos setores de infraestrutura e assessorou entes públicos e privados em processos administrativos e arbitrais de reequilíbrio e revisão contratual em diversos setores.

Marcelo Rangel Lennertz (marcelo@portugalribeiro.com.br)

Sócio de Portugal Ribeiro Advogados. Master of Laws (LL.M.) pela Yale University e Mestre em Direito pela PUC-Rio. Foi consultor do PPP Transactions Advisory Services Department da International Finance Corporation - IFC no Brasil. Currículo completo em <http://lattes.cnpq.br/5636694911044150>

Mario Engler Pinto Jr. (mario.engler@fgv.br)

Professor e Coordenador do Mestrado Profissional da FGV Direito SP. Doutor em Direito Comercial pela USP. Procurador do Estado de São Paulo (aposentado). Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Membro da Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&F Bovespa (CAM). Currículo completo em <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4245505Y4>

BIBLIOGRAFIA

ALEXANDER, Ian. HARRIS, Clive. *The Regulation of Investment in Utilities – Concepts and Applications*. The International Bank for Reconstruction and Development/The World Bank, 2005.

BALDWIN, Robert; CAVE, Martin; LDGE, Martin. *Understanding regulation: theory, strategy, and practice*. 2. ed. Oxford: University Press, 2012, p. 15-39.

BRAGANÇA, Gabriel Godofredo Fiuza de. CAMACHO, Fernando Tavares. Uma nota sobre o repasse de ganhos de produtividade em setores de infraestrutura no Brasil (Fator X). Disponível na internet.

CAMACHO, Fernando; RODRIGUES, Bruno da Costa Lucas. *Regulação econômica de infraestruturas: como escolher o modelo mais adequado?* Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 41, p. 257-288, jun. 2014.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS. *Proposta de modelagem tarifária*. Resolução ATR nº 076/2013. Estudo Técnico 06. Modelo Regulatório.

concessões e ppps em períodos de normalidade e de crise. Disponível em:

COUTINHO, Diogo R. A universalização do serviço público para o desenvolvimento como uma tarefa da regulação. In: SALOMÃO FILHO, Calixto (coord.). *Regulação e desenvolvimento*. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 65-86.

DEMSETZ, Harold (1968). *Why regulate utilities*. Journal of Law and Economics. V. 11, n. 1, p. 55 – 65.

Empresa Pública de Transporte e Circulação. Manual de Cálculo da Tarifa de

[http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/Nota Tecnica n 039 2017 GEINV SUINF
_Complementar.pdf](http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/Nota_Tecnica_n_039_2017_GEINV_SUINF_Complementar.pdf)

[http://www.portugalribeiro.com.br/wpp/wp-content/uploads/risco-de-financiamento-em-
periodo-de-crise-4.pdf](http://www.portugalribeiro.com.br/wpp/wp-content/uploads/risco-de-financiamento-em-periodo-de-crise-4.pdf)

JOTZ, Matheus Bello. Análise dos modelos de reajuste tarifário no transporte público por ônibus em cidades brasileiras. Disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/170487/001051708.pdf?sequence=1>

MADEIRA, Rodrigo Ferreira. *O setor de saneamento básico no Brasil e as implicações do marco regulatório para a universalização do acesso*. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 43, p. 124-154, jun. 2010.

Nota Técnica 039/2017/GEINV/SUINF sobre 2ª Revisão Ordinária e 4ª Revisão Extraordinária da MS Via. Disponível em

Ônibus de Porto Alegre. Porto Alegre, EPTC, 2013.

PARDINA, Martin Rodriguez. RAPTÍ, Richard Schlirf. GROOM, Eric. *Accounting for Infrastructure Regulation - An Introduction*. The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, 2008.

Parecer da Seinfra Rodovia Aviação (secretaria do TCU) sobre o primeiro estágio de fiscalização prévia e concomitante da desestatização da RIS – Rodovias de Integração do Sul, a ser disponibilizado pelo professor.

Petição inicial da ação ajuizada pela ARTESP com o objetivo de anular aditivos ao contrato de concessão da AUTOBAN.

PINTO JUNIOR, Mario Engler. A atuação empresarial do Estado e o papel da empresa estatal. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, v. 151/152, jan./dez. 2009, p. 256-280.

PINTO, Marcos Barbosa. *A repartição de riscos nas parcerias públicas privadas*. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 13, n. 25, p. 155-182, jun. 2006.

PIRES, Jose Claudio Linhares; PICCININI, Maurício Serrão. *A regulação dos setores de infraestrutura no Brasil*. In: FABIO GIAMBIAGI E MAURÍCIO MESQUITA MOREIRA (org.). *A Economia Brasileira dos anos 90*, Rio de Janeiro, 1999. Disponível em <http://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/11578>

Planilha ANTP 2017 para cálculo de tarifas de ônibus. Disponível na internet.

Planilha GEIPOT para cálculo de tarifas de ônibus. Disponível na internet.

PROSSER, Tony. *Regulation and social solidarity*. Journal of Law and Society, v. 33, n. 3, 2006.

Resolução da ANTT sobre a utilização do fluxo de caixa marginal para reequilíbrio do contrato. Disponível na Internet.

RIBEIRO DE CARVALHO, Carlos Henrique. *Aspectos regulatórios e conceituais das políticas tarifárias dos sistemas de transporte público urbano no Brasil*. Texto para discussão IPEA 2192, 2016. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6635/1/td_2192.pdf

RIBEIRO, Maurício Portugal. *Aleatoriedade em processo de reequilíbrio de contratos: o uso de estimativas de demanda para definir o valor da compensação às partes e para medir o valor do desequilíbrio*.

RIBEIRO, Maurício Portugal. Atribuição ao contratado da Administração Pública de todos os riscos não tratados no contrato é nula perante a Lei 8.666/93. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/mauricio-portugal-ribeiro/-atribuicao-ao-contratado-da-administracao-publica-de-todos-os-riscos-nao-tratados-no-contrato-e-nula-perante-a-lei-8-666-93>

RIBEIRO, Maurício Portugal. Atribuição ao contratado da Administração Pública de todos os riscos não tratados no contrato é nula perante a Lei 8.666/93. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/mauricio-portugal-ribeiro/-atribuicao-ao-contratado-da-administracao-publica-de-todos-os-riscos-nao-tratados-no-contrato-e-nula-perante-a-lei-8-666-93>

RIBEIRO, Maurício Portugal. *Como lidar com o risco de financiamento de*

RIBEIRO, Maurício Portugal. *Concessões e PPP. Melhores práticas em licitações e contratos*. São Paulo: Editora Atlas, 2011. Disponível na internet na seguinte página: <http://www.portugalribeiro.com.br/ebooks/concessoes-e-ppps/>.

RIBEIRO, Mauricio Portugal. *Desapropriações e desocupações em concessões e PPPs: custos, riscos, sensibilidade política, e os Princípios do Equador*. Disponível em

<http://www.portugalribeiro.com.br/wpp/wp-content/uploads/desapropriacao-e-reassentamento-final-para-publicacao-publicado-em-11-05-13.pdf>

RIBEIRO, Maurício Portugal. *Devemos proibir que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro altere a distribuição de riscos originária do contrato?* 2015. Disponível na internet.

RIBEIRO, Maurício Portugal. *Devemos proibir que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro altere a distribuição de riscos originária do contrato?* 2015. Disponível na internet.

RIBEIRO, Maurício Portugal. ENGLER PINTO, Gabriela Miniussi. *Aumento da eficiência operacional de infraestrutura existente versus a sua expansão: e se o concessionário conseguir cumprir os indicadores de serviço contratuais sem fazer aquela obra que o Poder Concedente ou a agência reguladora imaginava necessária?* 2015. Disponível na internet.

RIBEIRO, Maurício Portugal. *Erros e acertos do uso do plano de negócios e da metodologia do fluxo de caixa marginal.* Disponível na internet, 2013.

RIBEIRO, Maurício Portugal. *O que todo profissional de infraestrutura precisa saber sobre equilíbrio econômico-financeiro de concessões e PPPs (mas os nossos juristas ainda não sabem).* 2014. Disponível na internet.

RIBEIRO, Maurício Portugal. *Reequilíbrios incompletos de contratos de concessão e PPP: reequilíbrio econômico (o que não caracteriza reequilíbrio financeiro) e reequilíbrio financeiro (o que não caracteriza reequilíbrio econômico).* 2015. Disponível na internet.

RIBEIRO, Mauricio Portugal. *Represamento e supressão de direito ao reequilíbrio em contratos de concessão.* Disponível em <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI287273,31047-Infra debate+represamento+e+supressao+de+direito+ao+reequilibrio+em>

RIBEIRO, Maurício Portugal. *Riscos ambientais em concessões e PPPs.* 2014. Disponível na internet.

RIBEIRO, Mauricio Portugal. *Riscos de remoção, remanejamento e instalação de interferências e acidentes com interferências em concessões e PPPs.* Disponível em <http://www.portugalribeiro.com.br/wpp/wp-content/uploads/distribuicao-de-riscos-de-remanejamento-de-interferencias-final-em-20-01-2015-publicado.pdf>

Voto do Diretor Sergio Lobo na 5ª Revisão Ordinária e 6ª Revisão Extraordinária da ECO101. Disponível em http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/2018/07/18/Voto_DSL_1582018.pdf